

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ	Pág: 2
SECR. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO	Pág: 7
SECR. GOVERNO	Pág: 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Tarumã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Dispensa de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã, Sra. **SOLANGE APARECIDA CARON**, representante da Câmara em suas atividades externas, considerando §3º, artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/21, na busca pela proposta mais vantajosa para administração pública e com o objetivo de encontrar eventuais interessados em fornecer produtos ou serviços.

No uso das minhas atribuições legais, venho por meio deste divulgar a qualquer proponente interessado a realização de **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Quem se fizer interessado em participar, além do disposto no Termo de Referência, segue o resumo das orientações:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº349/2026

PROCESSO: Nº349/2026

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas ornamentais da espécie Ixora Vermelha e substrato orgânico para jardinagem, destinados à complementação, revitalização e manutenção dos canteiros e áreas ajardinadas da Câmara Municipal de Tarumã/SP, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento. A contratação contempla o fornecimento integral dos materiais, incluindo transporte, carga, descarga, entrega e demais encargos necessários ao perfeito fornecimento dos itens, observando rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas pela Administração. Os itens compreendem: • 70 (setenta) mudas de planta flor Ixora Vermelha, com altura aproximada de 20 cm; • 02 (dois) sacos de substrato orgânico pronto para uso em jardinagem, contendo 20 kg cada, composto por fibra ou pó de coco, casca de pinus ou eucalipto moída e compostada.

PERÍODO O PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

De **28/05/2026** as 17:00 até **03/06/2026** às 14h30.

Tarumã, 28 de maio de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO CADASTRO DE PROPOSTAS:
28 de maio de 2026 às 17:00 horas

DATA E HORÁRIO INICIO DOS LANCES:
03 de junho de 2026 às 14:30 horas

Informamos que o Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis para consulta e download nos seguintes canais oficiais:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): www.gov.br/pncp
- Site oficial da Câmara Municipal de Tarumã: <https://www.taruma.sp.leg.br/licitacoes>
- Plataforma Licitar Digital: www.licitardigital.com.br

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 2.986,90 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)
TIPO DE CONTRATAÇÃO: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

MODO DE DISPUTA: Aberto
ETAPA DE LANÇES: DURAÇÃO 1 HORA.

Dúvidas e / ou informações serão esclarecidas diretamente pela plataforma de licitações www.licitargigital.com.br > esclarecimentos. pelo e-mail: secretaria@taruma.sp.leg.br

SOLANGE APARECIDA CARON
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA

Tarumã, 28 de maio de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã, Sra. **SOLANGE APARECIDA CARON**, representante da Câmara em suas atividades externas, considerando §3º, artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/21, na busca pela proposta mais vantajosa para administração pública e com o objetivo de encontrar eventuais interessados em fornecer produtos ou serviços.

No uso das minhas atribuições legais, venho por meio deste divulgar a qualquer proponente interessado a realização de **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Quem se fizer interessado em participar, além do disposto no Termo de Referência, segue o resumo das orientações:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº350/2026

PROCESSO: Nº350/2026

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos destinados à limpeza, conservação e manutenção das dependências internas e externas da Câmara Municipal de Tarumã/SP, compreendendo o fornecimento de 01 (um) soprador portátil a bateria e 01 (um) aspirador de pó vertical sem fio 2 em 1, ambos novos, sem uso, acompanhados de acessórios, baterias, carregadores e garantia. A contratação compreende o fornecimento integral dos equipamentos, incluindo transporte, entrega, assistência técnica durante o período de garantia e todos os custos necessários ao perfeito atendimento das necessidades da Administração Pública.

PERÍODO O PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

De **28/05/2026** as 17:00 até **03/06/2026** às 14h30.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO CADASTRO DE PROPOSTAS:

28 de maio de 2026 às 17:00 horas

Tarumã, 28 de maio de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

DATA E HORÁRIO INICIO DOS LANCES:
03 de junho de 2026 às 14:30 horas

Informamos que o Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis para consulta e download nos seguintes canais oficiais:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): www.gov.br/pncp
- Site oficial da Câmara Municipal de Tarumã: <https://www.taruma.sp.leg.br/licitacoes>
- Plataforma Licitar Digital: www.licitardigital.com.br

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais)
TIPO DE CONTRATAÇÃO: **MENOR PREÇO UNITARIO.**

MODO DE DISPUTA: Aberto
ETAPA DE LANÇES: DURAÇÃO 1 HORA.

Dúvidas e / ou informações serão esclarecidas diretamente pela plataforma de licitações www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. pelo e-mail: secretaria@taruma.sp.leg.br

SOLANGE APARECIDA CARON
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA

Tarumã, 28 de maio de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã, Sra. **SOLANGE APARECIDA CARON**, representante da Câmara em suas atividades externas, considerando §3º, artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/21, na busca pela proposta mais vantajosa para administração pública e com o objetivo de encontrar eventuais interessados em fornecer produtos ou serviços.

No uso das minhas atribuições legais, venho por meio deste divulgar a qualquer proponente interessado a realização de **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Quem se fizer interessado em participar, além do disposto no Termo de Referência, segue o resumo das orientações:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº354/2026

PROCESSO: Nº354/2026

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação a aquisição de placas de sinalização de emergência, suportes metálicos para extintores e extintores de incêndio destinados à adequação das condições de segurança contra incêndio da Câmara Municipal de Tarumã/SP, em atendimento às orientações técnicas emitidas pelo profissional responsável pela obtenção do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB

PERÍODO O PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

De 29/05/2026 as 17:00 até 03/06/2026 às 09:30.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

comprascamarataruma@gmail.com

SOLANGE APARECIDA CARON DA SILVA

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA

Tarumã, 29 de maio de 2026.



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 29 de maio de 2026

Ano IV - Edição Nº 1910

Página 7

SECR. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de receitas e despesas



MUNICÍPIO DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2026

QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS EM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 30/04/2026

Página: 1/1

Base de Cálculo para Aplicação na Saúde

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual do Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	18.276.000,00	18.276.000,00	5.899.553,95
IMPOSTOS	16.508.000,00	16.508.000,00	5.069.269,48
1112.50.0.1.01.01 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA - PRINC	2.688.000,00	2.688.000,00	320.754,05
1112.50.0.1.01.02 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - P	158.000,00	158.000,00	20.290,66
1112.53.0.1.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS I	1.419.000,00	1.419.000,00	427.967,39
1113.03.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.920.000,00	2.920.000,00	863.948,21
1113.03.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - IN RFB 1	523.000,00	523.000,00	141.999,86
1114.51.1.1.00.01 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQ	6.818.000,00	6.818.000,00	1.765.367,57
1114.51.1.1.00.02 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQ	1.982.000,00	1.982.000,00	1.528.941,74
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	1.320.500,00	1.320.500,00	580.931,11
1112.50.0.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	979.000,00	979.000,00	478.756,96
1112.53.0.3.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS I	500,00	500,00	4.980,23
1114.51.1.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQ	341.000,00	341.000,00	97.193,92
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	447.500,00	447.500,00	249.353,36
1112.50.0.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	2.000,00	2.000,00	347,23
1112.50.0.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	200.000,00	200.000,00	190.843,53
1112.53.0.2.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS I	500,00	500,00	1.549,40
1112.53.0.4.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS I	1.000,00	1.000,00	1.992,09
1114.51.1.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQ	148.000,00	148.000,00	34.197,40
1114.51.1.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQ	96.000,00	96.000,00	20.423,71
TRANSFERÊNCIAS	76.006.000,00	76.006.000,00	26.117.417,52
FEDERAIS	32.197.000,00	32.197.000,00	10.624.206,06
1711.51.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	29.300.000,00	29.300.000,00	10.572.992,87
1711.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	2.897.000,00	2.897.000,00	51.213,19
ESTADUAIS	43.809.000,00	43.809.000,00	15.493.211,46
1721.50.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	39.524.000,00	39.524.000,00	12.772.484,08
1721.51.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.981.000,00	3.981.000,00	2.626.661,42
1721.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	304.000,00	304.000,00	94.065,96
TOTAL DAS RECEITAS	94.282.000,00	94.282.000,00	32.016.971,47

TARUMA, 29 de Maio de 2026.

José Ricardo Ambonati
Secretário Municipal
CPF: 164.XXX.XXX-64

Adriana Balejo Piedade da Silva
Prefeita Municipal
CPF: 130.XXX.XXX-98

Fabricao Marcelo de Oliveira
Analista Contábil
CPF: 463.XXX.XXX-84

Crislaine Karen Leite Silva
Agente Administrativo
CPF: 420.XXX.XXX-30



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 29 de maio de 2026

Ano IV - Edição Nº 1910

Página 8



MUNICIPIO DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2026

NovoServ QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS EM SAÚDE- PERÍODO ATÉ 30/04/2026

Página: 1/2

RECEITAS VINCULADAS

Fonte Rec.	Código Aplicação	Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual do Exercício	Arrecadação até o Período
02	- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		108.000,00	108.000,00	22.948,24
301 0005	- 5		80.000,00	80.000,00	0,00
		1724.50.0.1.00.02 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - IGM SUS PAULISTA	80.000,00	80.000,00	0,00
304 0001	- 1		28.000,00	28.000,00	22.948,24
		1724.50.0.1.00.01 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - PROGRAMA GLICEMIA	6.000,00	6.000,00	3.812,00
		1724.50.0.1.00.03 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - PROGRAMA DOSE CERTA	22.000,00	22.000,00	19.136,24
05	- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		4.905.000,00	4.905.000,00	1.677.648,93
301 0004	- 4		2.281.000,00	2.281.000,00	666.717,91
		1713.50.1.1.00.02 - TRANSFERÊNCIAS DO FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.281.000,00	2.281.000,00	666.717,91
301 0016	- 16		0,00	0,00	200.000,00
		1713.50.1.1.00.03 - TRANSFERÊNCIAS DO FNS - INCREMENTO PAP PROPOSTA-63	0,00	0,00	200.000,00
302 0005	- 5		365.000,00	365.000,00	113.978,80
		1713.50.2.1.00.02 - TRANSFERÊNCIAS DO FNS - SAMU 192	365.000,00	365.000,00	113.978,80
302 0006	- 6		914.000,00	914.000,00	283.399,88
		1713.50.2.1.00.01 - TRANSFERÊNCIAS DO FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	914.000,00	914.000,00	283.399,88
303 0004	- 4		55.000,00	55.000,00	24.512,34
		1713.50.3.1.00.02 - TRANSFERÊNCIAS DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OUTR	55.000,00	55.000,00	24.512,34
304 0003	- 3		79.000,00	79.000,00	0,00
		1713.50.4.1.00.01 - TRANSFERÊNCIAS DO FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	79.000,00	79.000,00	0,00
313 0000	- 0		1.211.000,00	1.211.000,00	389.040,00
		1713.50.1.1.00.01 - TRANSFERÊNCIAS DO FNS - VENCIMENTOS AGENTE COMUNIT	1.130.000,00	1.130.000,00	363.104,00
		1713.50.3.1.00.01 - TRANSFERÊNCIAS DO FNS - VENCIMENTOS AGENTE DE COMB	81.000,00	81.000,00	25.936,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
02	- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		0,00	0,00	79.928,77
300 0000	- SAÚDE		0,00	0,00	79.928,77
		1321.01.1.1.00.28 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTA 10467-1	0,00	0,00	13,95
		1321.01.1.1.00.29 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTA 18503-5	0,00	0,00	1.393,07
		1321.01.1.1.00.30 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTA 10631-3	0,00	0,00	78.517,15
		1321.01.1.1.00.31 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTA 11294-1	0,00	0,00	4,60
05	- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		0,00	0,00	96.133,56
300 0000	- SAÚDE		0,00	0,00	14.578,59
		1321.01.1.1.00.56 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTA 7146-3	0,00	0,00	64,51
		1321.01.1.1.00.57 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTA 7148-0	0,00	0,00	267,39
		1321.01.1.1.00.58 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTA 20794-2	0,00	0,00	287,39
		1321.01.1.1.00.59 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTA 20793-3	0,00	0,00	6.807,34
		1321.01.1.1.00.69 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTA 20888-4	0,00	0,00	7.151,96
300 0130	- SAÚDE		0,00	0,00	0,07
		1321.01.1.1.00.55 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTA 37733-3	0,00	0,00	0,07
301 0014	- ATENÇÃO BÁSICA		0,00	0,00	4.544,03
		1321.01.1.1.00.68 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTA 20979-1	0,00	0,00	4.544,03
351 0000	- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Rem		0,00	0,00	21.085,75
		1321.01.1.1.00.52 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTA 16831-9	0,00	0,00	21.085,75
361 0000	- BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - Remune		0,00	0,00	53.605,16
		1321.01.1.1.00.53 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTA 16832-7	0,00	0,00	53.605,16
370 0000	- GRUPO DA ASSISTENCIA FINANCEIRA COMP. IMPLEMENTAÇÃO PISO SA		0,00	0,00	2.319,96
		1321.01.1.1.00.54 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTA 19053-5	0,00	0,00	2.319,96
SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS:			5.013.000,00	5.013.000,00	1.876.659,50
TOTAL:			5.013.000,00	5.013.000,00	1.876.659,50

(*) Trata-se de detalhamento do quadro de receitas do Fundeb acima.

(**) Recursos para ampliação de matrículas em Educação em Tempo Integral (ETI) no âmbito do Fundeb, conforme EC 135/2024, que incluiu os incisos XIV e XV ao art. 212-A da Constituição Federal.



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 29 de maio de 2026

Ano IV - Edição Nº 1910

Página 9



NovoServ

MUNICÍPIO DE TARUMA CONTABILIDADE

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS EM SAÚDE- PERÍODO ATÉ 30/04/2026

Exercício: 2026

Página: 2/2

TARUMA, 29 de Maio de 2026.

José Ricardo Ambonati
Secretário Municipal
CPF: 164.XXX.XXX-64

Fabrizio Marcelo de Oliveira
Analista Contábil
CPF: 463.XXX.XXX-84

Adriana Balejo Piedade da Silva
Prefeita Municipal
CPF: 130.XXX.XXX-98

Crislaine Karen Leite Silva
Agente Administrativo
CPF: 420.XXX.XXX-30



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 29 de maio de 2026

Ano IV - Edição Nº 1910

Página 10



MUNICÍPIO DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2026
Página: 1/1

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
Próprios	18.276.000,00	5.899.553,95	TOTAL (15%)	14.142.300,00	4.802.545,72
Transferências da União	32.197.000,00	10.624.206,06			
Transferências do Estado	43.809.000,00	15.493.211,46			
Total	94.282.000,00	32.016.971,47			

	APURAÇÃO DA APLICAÇÃO							
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/REC. PRÓPRIOS	25.591.632,86	27,14	10.440.565,91	32,61	6.458.030,75	20,17	6.333.573,09	19,78
(-) Despesas com Aposentadorias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA DA SAÚDE			10.440.565,91	32,61	6.458.030,75	20,17	6.333.573,09	19,78

* ATENÇÃO: Este relatório ESTÁ CONSIDERANDO no cômputo do mínimo constitucional como aplicação na saúde as despesas realizadas com a fonte de recurso 01 - Tesouro e Aplicação 312 - Recursos para Combate ao Coronavírus. Conforme Comunicado Audesp 65/2020 e 66/2020, para o Sistema Audesp os gastos registrados nesta combinação não serão considerados no cômputo dos mínimos constitucionais (Ensino e Saúde). Dessa maneira, caso existam despesas com essa combinação para os recursos da Lei 173/2020, devem ser desconsideradas nos cálculos acima.

TARUMA, 29 de Maio de 2026.

José Ricardo Ambonati
Secretário Municipal
CPF: 164.XXX.XXX-64

Fabrizio Marcelo de Oliveira
Analista Contábil
CPF: 463.XXX.XXX-84

Adriana Balejo Piedade da Silva
Prefeita Municipal
CPF: 130.XXX.XXX-98

Crislaine Karen Leite Silva
Agente Administrativo
CPF: 420.XXX.XXX-30



Diversos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2026

1. A Prefeitura Municipal de Tarumã, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, nos termos da Lei Municipal nº 1343/2019, de 06 de fevereiro de 2019, Decreto Municipal nº 3441 de 20 de março de 2026 e Edital de Seleção nº 005/2026, resolvem convocar os candidato classificado(s) abaixo:

CL	Nome Bolsista
20	JOICE PEREIRA ALVES

2. Os classificados serão convocados por e-mail, mensagem telefônica, carta ou publicação no Diário Oficial do Município de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.
3. O Bolsista convocado deverá se apresentar junto ao PAT, na Unidade do Ganha Tempo Municipal, sito a Rua Girassol, 201 – Centro – Tarumã – SP, no prazo de (2) dias úteis, munido de seus documentos originais para assinatura do Termo de Adesão ao Programa Emergencial de Auxílio Desemprego.

Tarumã, 29 de Maio de 2026

MARLENE DE FATIMA JOSÉ PRADO

RG 21350170-3

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: MARLENE JOSE PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/FE09-56D4-2CC3-272A> e informe o código FE09-56D4-2CC3-272A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE09-56D4-2CC3-272A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARLENE JOSE PRADO (CPF 259.XXX.XXX-09) em 29/05/2026 10:28:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/FE09-56D4-2CC3-272A>



SECR. GOVERNO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº. 1779/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM ENERGISA SUL-SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, Prefeita Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de cooperação com a ENERGISA SUL-SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 07.282.377/0001-20, sediada na Rodovia Assis Chateaubriand, s/n, Km 455 + 600 metros, parte B – Vila Maria, no município de Presidente Prudente/SP, com o objetivo de melhorar a qualidade do fornecimento de energia elétrica, a segurança da população e a preservação ambiental, por meio da gestão integrada da vegetação urbana, respeitando as competências institucionais e legais vigentes.

Art. 2º. A presente lei municipal será regulamentada através da formalização de Termo de Cooperação Técnica, a ser elaborado entre o Município e a Energisa Sul-Sudeste Distribuidora de Energia S/A, e conterà o detalhamento de sua execução.

Art. 3º. O Termo de Cooperação terá a vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por meio de aditivos enquanto perdurar o interesse público, mediante acordo entre os partícipes. (Alterado pelo Projeto de Emenda Legislativa Nº 01/2026 ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo Nº 12/2026).

Parágrafo único. Fica o Anexo I fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 28 de maio de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Arceira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/791f-05b9-e4fd-24bc> e informe o código 791F-05B9-E4FD-24BC



ANEXO I

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Que entre si fazem a ENERGISA SUL-SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.282.377/0001-20, sediada na Rodovia Assis Chateaubriand, s/n, km 455 + 600 metros - Parte B - Vila Maria, no município de Presidente Prudente - SP, doravante denominada DISTRIBUIDORA e o MUNICÍPIO DE TARUMÃ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 64.614.449/0001-22, localizada na Rua Aroeira, 482 - VI das Árvores, 19822-074, no município de Tarumã - SP, doravante denominada PREFEITURA.

CLAUSULA PRIMEIRA • DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto estabelecer diretrizes de cooperação entre as PARTES para a melhoria da qualidade do fornecimento de energia elétrica, a segurança da população e a preservação ambiental, por meio da gestão integrada da vegetação urbana, respeitando as competências institucionais e legais vigentes.

Considerando os artigos 23, 182 e 225 da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar n.º 140/2011, que tratam da proteção ambiental, da competência comum entre os entes federativos e da política de desenvolvimento urbano sustentável, e tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade segura e eficiente do fornecimento de energia elétrica, as PARTES firmam o presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

2.1. Compete à DISTRIBUIDORA contribuir com as seguintes ações:

- (a). Realizar, quando necessário, a manutenção (poda) emergencial da vegetação que represente risco iminente a rede elétrica e a segurança dos transeuntes, adotando medidas imediatas para prevenir acidentes e interrupções no fornecimento.
- (b). Indicar à PREFEITURA as árvores potencialmente incompatíveis com a rede elétrica, sinalizando os riscos à população e a qualidade dos serviços prestados.
- (c). Executar o corte dos galhos em contato direto ou iminente com a rede elétrica (livrar a rede) das árvores que possuam autorização ambiental para supressão, ficando a cargo da DISTRIBUIDORA o corte da parte superior, enquanto a remoção dos troncos e resíduos permanece sob a responsabilidade da PREFEITURA.
- (d). Apoiar a PREFEITURA na criação ou revisão de uma cartilha ou guia de arborização urbana, indicando as espécies de árvores adequadas e inadequadas para plantio nas proximidades da rede elétrica. O material produzido deverá estar disponível no sistema eletrônico do município para acesso dos munícipes e demais interessados. Nos casos em que a legislação municipal ou documentos específicos não existam ou sejam insuficientes, a DISTRIBUIDORA se compromete a colaborar na elaboração desse material, com o intuito de orientar a população sobre práticas de plantio seguras e compatíveis com a infraestrutura elétrica, visando a prevenção de riscos e a preservação da vegetação urbana. A divulgação do material, sua disponibilização e as ações de educação ambiental associadas serão conduzidas pela PREFEITURA, conforme suas diretrizes e capacidades.

2.2. Compete à PREFEITURA colaborar com as seguintes ações:

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700

WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/791f-05b9-e4fd-24bc> e informe o código: 791F-05B9-E4FD-24BC



(a). Providenciar a anuência do munícipe, quando aplicável, e a autorização ambiental para a supressão das árvores apontadas como incompatíveis, em nome do próprio Município, de modo a assegurar a regularidade das ações de manejo, sem atribuir a DISTRIBUIDORA a responsabilidade pela reposição ou compensação ambiental das árvores suprimidas.

(b). Executar o corte dos troncos e a recolha dos resíduos após a DISTRIBUIDORA ter efetuado o corte dos galhos em contato com a rede de energia elétrica, contribuindo para a manutenção da limpeza urbana e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

(c). Avaliar a estruturação de uma área destinada a execução de podas preventivas, com o objetivo de prevenir o contato das árvores com a rede elétrica, reduzir riscos à segurança da população e melhorar a continuidade do fornecimento de energia. Essa avaliação poderá considerar aspectos técnicos, ambientais, urbanísticos e a disponibilidade de recursos municipais.

(d). Apoiar a DISTRIBUIDORA na recolha e destinação adequada dos resíduos oriundos de podas emergenciais, de modo a manter a segurança das vias públicas e promover a gestão ambientalmente adequada dos resíduos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

A execução das atividades previstas neste Termo será realizada em regime de cooperação e planejamento conjunto entre as PARTES, com a elaboração de cronogramas, procedimentos operacionais e protocolos de atendimento, garantindo a eficácia das ações, a segurança da população e a proteção do meio ambiente.

3.1. Para fins de execução e comunicação das ações previstas neste Termo, a PREFEITURA se compromete a indicar formalmente um representante responsável, informando à DISTRIBUIDORA o nome completo, cargo, telefone e e-mail de contato. Esse representante atuará como ponto focal para tratativas operacionais, planejamento conjunto e esclarecimentos relacionados ao manejo da vegetação urbana.

CLÁUSULA QUARTA • DA RESPONSABILIDADE PRIMÁRIA

Este Termo não transfere a responsabilidade primária da gestão da arborização urbana, que permanece sob competência da Prefeitura Municipal, nos termos da legislação vigente, mantendo-se a atuação da DISTRIBUIDORA restrita aos casos em que houver risco à rede elétrica ou a segurança da população, em caráter complementar e cooperativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por igual período, caso não haja manifestação contrária de qualquer das PARTES, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência inicial.

Representante Designado pela PREFEITURA Para Assuntos Relacionados ao Manejo da Vegetação Urbana

Nome Completo:

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/791f-05b9-e4fd-24bc> e informe o código 791f-05b9-e4fd-24bc



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 29 de maio de 2026

Ano IV - Edição Nº 1910

Página 16



Cargo:

Telefone:

E-mail:

Presidente Prudente, 06 de agosto de 2025.

ENERGISA SUL-SUDESTE • DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

MUNICÍPIO DE TARUMÃ

Adriana Balejo Piedade Da Silva
Prefeita Municipal

Testemunha
[Nome] [Cargo]

Testemunha
[Nome] [Cargo]

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/791f-05b9-e4fd-24bc> e informe o código 791f-05b9-e4fd-24bc



LEI Nº. 1780/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

"INSTITUI DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DIABETES MELLITUS TIPO I, COM INCENTIVO À UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, Prefeita Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam instituídas diretrizes para a política municipal de atenção às pessoas com Diabetes Mellitus Tipo I, no âmbito do Município de Tarumã/SP, com foco na promoção da saúde, prevenção de complicações e melhoria da qualidade de vida.

Art. 2º. Constituem diretrizes da política de que trata esta Lei:

- I – Incentivo ao uso de tecnologias que contribuam para o controle glicêmico;
- II – Promoção do acompanhamento contínuo dos pacientes pela rede municipal de saúde;
- III – Desenvolvimento de ações educativas e preventivas;
- IV – Integração com as políticas públicas do Sistema Único de Saúde – SUS;
- V – Estímulo à redução de internações complicações decorrentes do diabetes.

Art. 3º. Para o cumprimento das diretrizes previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá, observados os critérios técnicos e administrativos:

- I – Implementar ações voltadas à disponibilização de medidores contínuos de glicose (CGM) aos usuários da rede pública de saúde;
- II – Estabelecer critérios de elegibilidade com base em laudo médico e protocolos clínicos;
- III – Realizar avaliação socioeconômica, quando necessário;
- IV – Promover capacitação dos usuários quanto ao uso adequado dos dispositivos;
- V – Acompanhar os pacientes por meio das unidades de saúde do Município.

§ 1º. A implementação das ações previstas neste artigo deverá observar critérios clínicos, protocolos terapêuticos e diretrizes estabelecidas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente quanto à eventual disponibilização de tecnologias de monitoramento contínuo de glicose. (Acrescido pelo Projeto de Lei de Emenda Legislativa Nº 01/2026 ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 13/2026).

Art. 4º. As ações previstas nesta Lei poderão ser executadas:

- I – Diretamente pelo Município;
- II – Por meio de parcerias com o Governo Estadual, União ou entidades privadas;
- III – mediante convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres;
- IV – Com utilização de recursos provenientes de emendas parlamentares, programas de saúde pública ou outras fontes legalmente admitidas.

Art. 5º. A implementação das ações decorrentes desta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como o planejamento da Administração Pública.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Rua Aroeira, 482 - Vila das Arvores - CEP 18222-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinada por 2 pessoas: MARCELO PAULINO BALS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA. Verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/791F-05B9-E4FD-24BC e informe o código 791F-05B9-E4FD-24BC



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 29 de maio de 2026

Ano IV - Edição Nº 1910

Página 18



Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 28 de Maio de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/791f-05b9-e4fd-24bc> e informe o código 791f-05b9-e4fd-24bc





LEI Nº. 1781/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FORNECER CESTA NUTRICIONAL COMPLEMENTAR E APOIO EMOCIONAL, SOCIAL E PRÁTICO À PACIENTES ONCOLÓGICOS, INCLUSÃO DE METAS AO PPA 2026/209, LDO E ORÇAMENTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, Prefeita Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a aquisição e entrega de cestas complementares nutricionais destinadas à distribuição a pacientes oncológicos residentes no município de Tarumã.

Parágrafo único. Fica o Executivo autorizado a regulamentar, por meio de Decreto, os itens que deverão compor cada cesta complementar nutricional.

Art. 2º. O valor individual de cada cesta complementar nutricional corresponderá ao máximo de 05 (cinco) UFESPs – Unidades Fiscais do Estado de São Paulo.

Art. 3º. A cesta complementar nutricional poderá ser entregue a cada 15 ou 30 dias, de acordo com o ciclo de tratamento do paciente e de suas necessidades nutricionais, seguindo a orientação de nutricionista da rede de saúde.

Parágrafo único. A cesta complementar nutricional não substitui eventual cesta básica recebida pelo paciente em quaisquer programas sociais, mas a complementa, focando na nutrição específica do quadro clínico.

Art. 4º. O paciente oncológico também receberá:

- I - Visitas mensais, ou com maior frequência conforme a necessidade, de voluntários capacitados;
- II - Acolhimento emocional, com observação das condições sociais e de saúde relatadas;
- III - Monitoramento das necessidades da família;
- IV - Orientações sobre serviços públicos disponíveis.

Parágrafo único. Quando necessário, o paciente oncológico poderá ser encaminhado para:

- a) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
- b) Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS;
- c) Nutricionista da Unidade de Saúde;
- d) Psicólogo da saúde;
- e) Outros programas municipais de apoio suplementar em saúde e Assistência.

Art. 5º. Para fazer jus ao contido nesta Lei, o paciente oncológico deverá:

- I - Realizar cadastro no Fundo Social de Tarumã, mediante apresentação de documento comprobatório de tratamento emitido pela unidade de saúde;
- II - Passar por avaliação social, considerando vulnerabilidades socioeconômicas;

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700

WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/791F-05B9-E4FD-24BC> e informe o código 791F-05B9-E4FD-24BC



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 29 de maio de 2026

Ano IV - Edição Nº 1910

Página 20



III - Ter definidas suas necessidades nutricionais complementares através de orientação emitida por nutricionista da rede municipal.

Art. 6º. Poderão participar voluntários que ofereçam suporte emocional, social e prático para os pacientes e seus familiares durante o tratamento oncológico, devendo:

- I - Realizar inscrição no Fundo Social;
- II - Manter ética, sigilo e conduta ilibada;
- III - Assinar Termo de Voluntariado e de Sigilo;
- IV - Possuir noções básicas sobre a patologia (câncer).

Parágrafo único. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal nº. 9.608/1998, de 18 de fevereiro de 1998. (Acrescido pelo Projeto de Emenda Legislativo Nº 01/2026 ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo Nº 16/2026).

Art. 7º. - Fica incluído aos Anexos II e III relativo às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal n.º 1.747/2025, de 14 de novembro de 2025 e aos Anexos IV e V da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal n.º 1.746, de 14 de novembro de 2025, Lei Municipal n.º 1.756, de 10 de dezembro de 2025 (LOA-2026).

Art. 8º. - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 11 da presente Lei. (Alterado pelo Projeto de Emenda Legislativa Nº 01/2026 ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo Nº 16/2026).

Art. 9º - Fica criado no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal n.º 1.756, de 10 de dezembro de 2025, o seguinte programa e ação de governo:

Programa: .00xx – Programa “CUIDAMOS JUNTOS”
Ação de Governo: .2.0xx – “Apoio à Pacientes Oncológicos”

Art. 10º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2026, crédito adicional especial no valor **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, nos termos do inc. II do art. 41 da lei federal nº 4320/64, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
08.244.00xx.2.xx x	“CUIDAMOS JUNTOS” Apoio à Pacientes Oncológicos	
3.3.90.30	Material de Consumo (F. Recurso 1)	5.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita (F. Recurso 1)	85.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (F. Recurso 1)	10.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....	100.000,00

Art. 11. – Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo 10º serão utilizados recursos provenientes de **SUPERAVIT FINANCEIRO**, apurado no Balanço

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/791f-05b9-e4fd-24bc> e informe o código 791f-05b9-e4fd-24bc



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 29 de maio de 2026

Ano IV - Edição Nº 1910

Página 21



Patrimonial do Exercício Anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), nos termos do inc. I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 12 - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de incremento a programas de governo, custeadas com recursos de SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior, não afetando o cumprimento das metas estabelecidas no orçamento programa do exercício.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 28 de maio de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/791f-05b9-e4fd-24bc> e informe o código 791f-05b9-e4fd-24bc



LEI Nº. 1782/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - Ficam incluídos nos Anexos II e III, relativos às Metas e Programas Governamentais do PPA Plano Plurianual para os exercícios de 2026/2029, da Lei Municipal nº 1.747/2025, de 14 de novembro de 2025, bem como nos Anexos IV e V da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 1.746/2025, de 14 de novembro de 2025, e na Lei Municipal nº 1.756/2025, de 10 de dezembro de 2025 (LOA-2026), as alterações constantes desta Lei. (Alterado pelo Projeto de Emenda Legislativo Nº 01/2026 ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo Nº 15/2026).

Art. 2º. - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026 crédito adicional especial no valor de R\$ 2.049.804,75 (dois milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias: (Alterado pelo Projeto de Emenda Legislativo Nº 01/2026 ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo Nº 15/2026).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SECRET. MUN. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0009.1043	Adequação do FACILITA	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0032.2037	Administração – SEMEC	
3.3.90.93	Indenizações e restituições (F. Recurso 5)	55.151,20
12.361.0032.2038	Central De Matrículas - Escolas Municipais	

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19622-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMAS.P.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/791f-05b9-e4fd-24bc> e informe o código 791f-05b9-e4fd-24bc





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 29 de maio de 2026

Ano IV - Edição Nº 1910

Página 23



4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
12.361.0041.1044	Prêmio Excelência Educacional – SARESP	
3.3.90.30	Material de Consumo (F. Recurso 2)	23.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (F. Recurso 2)	1.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (F. Recurso 2)	16.162,00
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0050.1045	Emenda:202644150005 (Custeio) Dep. Federal Fernando Marangoni	
3.3.90.30	Material de Consumo (F. Recurso 5)	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (F. Recurso 5)	20.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0021.2177	Projeto de Apoio Social	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	95.000,00
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0022.1.XX	Construção ESF - Residencial Harmonia	
4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
02.10.00	SECRET. MUN. DE AGRIC., MEIO AMB., OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.2178	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.30	Material de Consumo	250.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
15.451.0015.1046	Pista de Ciclismo e Caminhada	
4.4.90.51	Obras e Instalações (F. Recurso 2)	737.094,71
4.4.90.51	Obras e Instalações (F. Recurso 5)	256.796,84
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....	2.049.804,75

Art. 4º. -O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor **R\$ 1.090.000,00 (um Milhão e noventa mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Rua Aroeira, 482 - Vila das Arvores - CEP 19622-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/791f-05b9-e4fd-24bc> e informe o código 791f-05b9-e4fd-24bc





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 29 de maio de 2026

Ano IV - Edição Nº 1910

Página 24



02	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0026.2.146	Regulação dos Serviços de Acesso a Saúde	
3.3.90.39 (708)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (F. Recurso 1)	800.000,00
02.10.00	SECRET. MUN. DE AGRIC., MEIO AMB., OBRAS E SERV. URBANOS	
15.451.0015.1005	Espaço Social Múltiplo Uso	
4.4.90.51 (977)	Obras e instalações	290.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....	1.090.000,00

Art. 5º. – Para cobertura dos créditos adicionais especiais e suplementares abertos pelo artigo 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes de:

I – **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 2.069.279,26** (dois milhões, sessenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), nos termos do inciso II do §1º e §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de receita: (Alterado pelo Projeto de Emenda Legislativo Nº 01/2026 ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo Nº 15/2026).

Transferência da União	Fonte	Valor
1.7.1.1.51.11 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	1	200.000,00
Emenda:202644150005 (Custeio) Dep. Federal Fernando Marangoni	5	50.000,00
SUB TOTAL		250.000,00
Transferência do Estado	Fonte	Valor
1321.01.1.1.00.08 - Remuneração de Depósitos Bancários – Conta 18697-X	2	19.279,26
1721.50.0.1.00 Cota-Parte do ICMS – Principal	1	800.000,00
SUB TOTAL		819.279,26
Recursos Próprios	Fonte	Valor
1241.50.0.1.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1	121.000,00
1112.50.0.3.00.00 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial	1	700.000,00

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMAS.P.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/791f-05b9-e4fd-24bc> e informe o código 791f-05b9-e4fd-24bc



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 29 de maio de 2026

Ano IV - Edição Nº 1910

Página 25



Urbana - Dívida Ativa		
1112.50.0.4.00.00 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1	179.000,00
SUB TOTAL		1.000.000,00
TOTAL		2.069.279,26

II – Recursos provenientes de **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 1.070.525,49 (Um milhão, setenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos)**. (Alterado pelo Projeto de Emenda Legislativo Nº 01/2026 ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo Nº 15/2026).

Art. 6º. O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal, bem como da utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro, não comprometendo o cumprimento das metas estabelecidas para o exercício de 2026. (Alterado pelo Projeto de Emenda Legislativo Nº 01/2026 ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo Nº 15/2026).

Art. 7º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 28 de maio de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19622-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMAS.P.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/791f-05b9-e4fd-24bc> e informe o código 791f-05b9-e4fd-24bc.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 791F-05B9-E4FD-24BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 28/05/2026 16:01:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 28/05/2026 16:53:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/791F-05B9-E4FD-24BC>

